



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5868/2013

“Dispõe sobre suplementação de dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 1.631.100,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e um mil e cem reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30445	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	36.000,00
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	275.000,00
582	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	341.000,00
30444	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041	6.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	100.000,00
29317	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.359	61.500,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	50.000,00
842	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.61.00	13.391.3001	1.083	60.000,00
30334	12.04	Fundo Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	10.000,00
975	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	8.600,00
17255	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	80.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	603.000,00
TOTAL						R\$ 1.631.100,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.631.100,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e um mil e cem reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
17193	04.01	Depto de Des. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.291	36.000,00
284	05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	148.600,00
481	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	17.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5868/2013

28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	3.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	5.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	3.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	6.000,00
29900	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
29901	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.05.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
29902	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
29903	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
523	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	3.000,00
526	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	20.000,00
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	110.000,00
580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	58.000,00
581	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	34.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	249.000,00
29955	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.363	161.500,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	30.000,00
802	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.122.3006	2.103	10.000,00
822	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.6004	2.314	20.000,00
17271	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	603.000,00
		TOTAL				R\$ 1.631.100,00

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
145	03.03	Depto do Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.700 1	2.234	30.000,00	
146	03.03	Depto do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.700 1	2.234		30.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.200 2	2.050	3.000,00	
30426	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.91.00	12.365.200 2	2.050		3.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.200 2	2.050	4.000,00	
30426	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.91.00	12.365.200 2	2.050		4.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.200 2	2.050	1.700,00	
30427	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.91.00	12.365.200 2	2.050		1.700,00
548	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.200 1	2.041	34.000,00	
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.200 1	2.041		34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5868/2013

553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.200 1	2.041	256.000,00	
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.200 1	2.041		256.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.200 1	2.041	6.000,00	
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.200 1	2.041		6.000,00
		TOTAL				R\$ 334.700,00	R\$ 334.700,00

Artigo 4º Ficam suplementadas as dotações abaixo, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 3.306.000,00 (três milhões, trezentos e seis mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
698	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.50.43.00	10.122.1009	2.323	3.130.000,00
29219	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.50.43.00	10.122.1009	2.323	176.000,00
		TOTAL				R\$ 3.306.000,00

Artigo 5º Ficam suplementadas as dotações abaixo, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 326.277,49 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos);** referente a Convênio nº 98/2011 (Construção da Rodoviária) firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento e Apoio de Desenvolvimento das Estâncias.

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29939	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	326.277,49
		TOTAL				R\$ 326.277,49

Artigo 6º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18257	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.391.3001	2.332	5.000,00
18285	01.01	Fund. Deodato Santana	4.4.90.52.00	13.392.3006	2.089	10.000,00
18476	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.347	100.000,00
		TOTAL				R\$ 115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5868/2013

Artigo 7º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18254	01.01	Fund. Deodato Santana	3.1.90.11.00	13.391.3001	2.332	115.000,00
		TOTAL				R\$ 115.000,00

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2013.

São Sebastião, 30 de setembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito